



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281
44.919.314/0001-68 Exercício: 2025

LEI Nº 1.503/2025 - DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$330.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 330.000,00

Superávit Financeiro

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

366	10.301.0017.2026.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	120.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 004	EMENDA IMPOSITIVA - 2025.263.65182 - DEP	
367	10.301.0017.2026.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 004	EMENDA IMPOSITIVA - 2025.263.65182 - DEP	
368	10.301.0017.2026.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	150.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 006	AMBULANCIA-EMENDA ROGERIO SANTOS	

02 11 01 SERVIÇOS MUNICIPAIS

362	15.452.0020.2040.0000	SERVIÇOS MUNICIPAIS	30.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 330.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44.919.314/0001-68

Exercício: 2025

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos trinta e um (31) dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (2025).

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

Fernando Barberino

Assessor de Gabinete
